

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **ECENG EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** para a Execução da obra/serviço de **REFORMA DO LAVABO DA SALA DE REUNIÕES E INSTALAÇÃO DE UM NOVO LAVABO NO GABINETE DA REITORIA DA UFRN.**

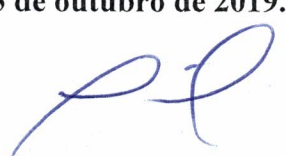
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DJU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ECENG EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** com sede na Rua da Betonita nº 08 Lagoa Nova NATAL-RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 28.611.967/0001-29, neste ato representada por seu sócio Administrador o Senhor **JOSE NIZÁRIO VIDAL DE QUEIROZ F. LHO**, brasileiro, CREA/RN nº 210923862-3, inscrito no CPF sob o nº 013.859.644-13 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, processo Administrativo nº 23077.039722/2019-84 com fundamento na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2019-UFRN** e dar continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, da **REFORMA DO LAVABO DA SALA DE REUNIÕES E INSTALAÇÃO DE UM NOVO LAVABO NO GABINETE DA REITORIA DA UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos da **CARTA CONVITE Nº 501/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de **30 (trinta) dias corridos**, com o término da execução da obra em **17 de julho de 2019** ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **15 de outubro de 2019**.

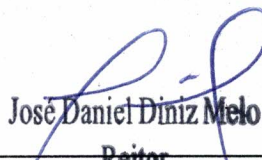


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 17 de junho de 2019.


José Daniel Diniz Melo

Reitor

CONTRATANTE



CONTRATADA

ECENG EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI

TESTEMUNHAS:

CPF:

ID:



Lúcio Cleber Barbalho de França
Assistente em Administração
Mat. 2064330

CPF:

ID:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.812,76	60,00 2.287,66	20,00 782,55	20,00 782,55				100,00 3.812,76
2	ALVENARIAS/DIVISÓRIAS	1.410,02	100,00 1.410,02						100,00 1.410,02
3	ESQUADRIAS	1.956,07		100,00 1.956,07					100,00 1.956,07
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.208,67		50,00 2.104,34	50,00 2.104,33				100,00 4.208,67
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	7.291,83	50,00 3.645,92	50,00 3.645,91					100,00 7.291,83
6	REVESTIMENTOS	10.027,32		25,00 2.506,83	75,00 7.520,49				100,00 10.027,32
7	VIDROS	38,66			100,00 38,66				100,00 38,66
8	PINTURA	2.587,74		20,00 517,55	80,00 2.070,19				100,00 2.587,74
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	146,55			100,00 146,55				100,00 146,55
10	GERENCIAMENTO DE OBRAS/ FISCALIZAÇÃO	2.942,36	20,00 588,47	40,00 1.176,94	40,00 1.176,95				100,00 2.942,36
11	FORRO	2.394,18			100,00 2.394,18				100,00 2.394,18
12	PISO	1.541,78			100,00 1.541,78				100,00 1.541,78
	10 ADITIVO DE SERVIÇOS EXTRAS					20,00 1.981,64	40,00 3.963,27	40,00 3.963,27	100,00 9.908,18
	10 ADITIVO DE SERVIÇOS EXCEDENTES					20,00 1.028,31	40,00 2.056,63	40,00 2.056,63	100,00 5.141,57
TOTAL MÊS		7.932,07	12.670,19	17.755,68	3.009,95	6.019,90	6.019,90	53.407,69	53.407,69
TOTAL ACUMUL.		7.932,07	20.602,26	38.357,94	41.367,89	47.387,79			